



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas
Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000
E-mail: pmgv@itake.com.br

LEI Nº 2.971, DE 23 DE ABRIL DE 2001.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no Valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), no orçamento vigente, alterar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, alterando o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) destinado a custear despesas com Pessoal Civil e Remuneração de Serviços Pessoais, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01.08.224.2.018 - CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS

3.110.00.00 - PESSOAL

3.111.00.00 - PESSOAL CIVIL

3.111.01.03 - Remuneração dos Demais Servidores.....R\$ 11.000,00

Parágrafo 1º - Fica incluído no texto original dos objetivos da Atividade constante neste "Caput" o seguinte objetivo: Esta atividade visa o pagamento de despesas com Remuneração dos Demais Servidores destinados à manter as ações desta Secretaria.

06 -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01.08.48.247.2.019 - DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DA CULTURA

3.131.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 36.000,00

Parágrafo 2º - Fica incluído no texto original dos objetivos da Atividade constante neste "Caput" o seguinte objetivo: Esta atividade visa o pagamento de despesas com Remuneração de Serviços Pessoais destinados à manter as ações desta Secretaria.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$ 47.000,00

Art 2º - O Crédito Especial referido no artigo anterior, será coberto em igual valor pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO

1.013. PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

4.110.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 47.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO PARCIAL..... R\$ 47.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 23 de abril de 2001.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

JULIANE L. P. GIACOMAZZI,
Secretária de Administração.